



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 09/08/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 081/2023 - Pregão Eletrônico nº 049/2023.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atendimentos das creches e escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 081/2023 - Pregão Eletrônico nº 049/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
02	COMERCIAL VENER LTDA EPP
03	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
04	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
05	MAXIMA LIMPEZA LTDA
06	S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
07	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)
08	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
09	TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
10	VALE COMERCIAL
11	VIRTUE COMÉRCIO LTDA
12	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

Anteriormente ao início da fase de lances, foi verificado que o Licitante 04 cadastrou, no item 05, proposta manifestamente inexecutável, haja vista que o produto a ser adquirido é lenço umedecido em pacote com 48 unidades, tendo como valor de referência R\$4,58 e a proposta cadastrada de R\$0,28. Instada a se manifestar, verificou-se não ter sido constatada nenhuma manifestação por parte do Licitante 04, tendo a Pregoeira procedido com a desclassificação da proposta. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances e, após, fase de negociação. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03 e 04	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
05	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)

Encerrada a fase de lances e negociação, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item 05. Registra-se que a licitante 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3) com assinatura eletrônica, cujo procedimento de autenticação retornou mensagem de erro. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. Em relação a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, esta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS que se encontrava vencido (vencimento em 14/06/2023). Considerando que a licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, a Pregoeira poderia conceder à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

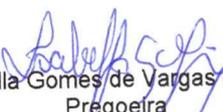


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

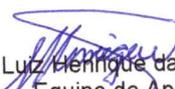
Setor de Licitações

documentação, sendo facultado à licitante a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com ou na plataforma da BBMNET. Registra-se que, após instada a se manifestar, a licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) encaminhou via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, às 11:29h), o documento para regularização da Prova de Regularidade do FGTS, o qual foi conferido e juntado ao processo, sendo declarada habilitada. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que as licitantes S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA e TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA manifestaram interesse na interposição de recurso relativamente aos itens 01 ao 04 e 05, respectivamente. Diante disso, a Pregoeira informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e cientificadas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 10/08/2023 e encerrar-se-á no dia 14/08/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 15/08/2023 a 17/08/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **30/08/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso e demais atos subsequentes do pregão. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio